



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Taquara - RS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização destinados ao Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, que será realizado no dia 07 de setembro de 2026, na Rua Júlio de Castilhos, no Município de Taquara/RS.

1.2. A contratação é necessária para garantir a adequada sonorização do evento, possibilitando a transmissão de anúncios, pronunciamentos, execução de músicas cívicas e demais informações ao público e aos participantes, assegurando a organização, a comunicação e a qualidade da cerimônia durante toda a sua realização.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os serviços de sonorização para o Desfile Cívico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio das especificações constantes no Termo de Referência e usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.2. Do fornecedor:**

3.2.1. A contratada será responsável pela prestação dos serviços de sonorização para o Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2026 (segunda-feira), compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção durante o evento e desmontagem de todos os equipamentos necessários, conforme especificações deste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

3.2.2. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, cabos, acessórios e demais componentes necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.2.3. A contratada deverá garantir a qualidade e a uniformidade da sonorização durante toda a realização do evento, realizando todos os ajustes técnicos necessários para assegurar a perfeita audibilidade dos pronunciamentos, execução dos hinos e demais apresentações.

3.2.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por, no mínimo, 04 (quatro) técnicos devidamente qualificados para executar a montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico durante todo o evento e desmontagem da estrutura de sonorização.

3.2.5. A montagem e instalação da estrutura deverão ser concluídas no horário estabelecido pela Contratante, possibilitando a realização dos testes antes do início do Desfile Cívico.

3.2.6. A contratada deverá manter toda a estrutura de sonorização em pleno funcionamento durante a realização do evento, providenciando imediatamente a substituição de equipamentos ou componentes que apresentem falhas, sem prejuízo à programação.

3.2.7. Todos os equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança.

3.2.8. Será de responsabilidade da contratada o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.2.9. A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus empregados, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação vigente de saúde e segurança do trabalho.

3.2.10. Após o encerramento oficial do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem completa da estrutura de sonorização, promovendo a retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, deixando o local em adequadas condições de limpeza e utilização.

3.2.11. Será de responsabilidade da contratada reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou de terceiros em decorrência da execução dos serviços.

3.2.12. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, apresentando a documentação sempre que solicitada pela Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

3.2.13. Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Nota de Empenho e executados na data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2.14. Caso o Desfile Cívico seja transferido em razão de condições climáticas adversas ou por determinação da Administração Municipal, a contratada deverá executar os serviços na nova data estabelecida pela Contratante, mantidas as mesmas condições contratadas, sem ônus adicional para a Administração.

3.2.15. Garantir que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de segurança, responsabilizando-se pela correta instalação, operação e desmontagem dos equipamentos.

3.2.16. Responsabilizar-se por quaisquer custos adicionais decorrentes de falhas na execução dos serviços, defeitos nos equipamentos, substituições, reparos ou demais adequações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, sem ônus para a Contratante.

3.2.17. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

### **3.3. Do Município**

3.3.1. Remeter à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para a prestação dos serviços.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de representante designado, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para o cumprimento integral do objeto.

3.3.3. Proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a contratada cumpra com todas as exigências previstas.

3.3.4. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução dos serviços.

3.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.6. Notificar, por escrito, a contratada sobre irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

da estrutura, para atendimento ao evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2. O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade da Administração para a realização do evento, considerando a disponibilização de estrutura adequada de sonorização e equipe técnica necessária para garantir a qualidade e o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

| Processo nº                                       | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | de __/__/__ a __/__/__           |
| PROCESSO<br>2025/7624<br><br>Contrato<br>098/2025 | A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de sonorização para o Desfile Cívico que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2025 (Domingo), na Rua Júlio de Castilhos, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório. | Val. 07/09/2025 a<br>12/09/2025. |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

- **Locação de equipamentos de sonorização sem operação técnica:** possibilita a disponibilização dos equipamentos necessários, porém não atende integralmente à necessidade da Administração, considerando a necessidade de montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante o evento e desmontagem da estrutura.

- **Contratação direta de empresa especializada:** possibilita maior agilidade na contratação dos serviços, porém, no presente caso, os valores estimados para a execução do objeto ultrapassam os limites legais aplicáveis para contratação direta, não se mostrando uma alternativa adequada.

- **Processo licitatório:** contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, garantindo maior competitividade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com execução dos serviços conforme especificações e condições estabelecidas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços com fornecedores do ramo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexos a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Considerando a realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, que contará com a participação de instituições de ensino, entidades e comunidade em geral, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, garantindo condições adequadas para a realização do evento.

7.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada que disponibilize estrutura completa de sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, instalação, testes, operação durante a programação, acompanhamento técnico por equipe qualificada e desmontagem após o encerramento do evento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. A contratação tem como objetivo assegurar a qualidade da comunicação sonora durante o desfile, possibilitando que autoridades, participantes e público presente acompanhem com clareza os pronunciamentos, hinos e demais apresentações previstas, contribuindo para a organização e o adequado desenvolvimento da programação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente de diversos contratos frente aos benefícios da divisão do objeto, bem como a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

8.2. Contudo, no presente caso, a aplicação do parcelamento mostra-se inviável, considerando que a contratação dos serviços de sonorização para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026 exige execução integrada, envolvendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, testes, operação durante o evento, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura. A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia comprometer a compatibilidade dos equipamentos, a organização da execução, a definição de responsabilidades e a qualidade da prestação dos serviços. Dessa forma, a contratação de forma unificada mostra-se mais adequada, garantindo maior eficiência, segurança e adequado funcionamento da estrutura de sonorização durante a realização do evento.

## **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 23 de julho de 2026.

---

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar